



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

**CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº19 /2026/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A  
APROVAÇÃO DO TERMO DE  
ACEITE DO SERVIÇO DE  
PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE  
CALAMIDADES PÚBLICAS E  
EMERGÊNCIAS – 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece entre seus objetivos a proteção social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à oferta de proteção social às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social;

**CONSIDERANDO** que as situações de calamidade pública e emergência podem ocasionar perdas, danos e agravamento das condições de vulnerabilidade social de indivíduos e famílias, demandando respostas articuladas da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a oferta de proteção social às pessoas e famílias atingidas por situações de calamidade pública e emergência, mediante ações e serviços socioassistenciais adequados às necessidades identificadas;

**CONSIDERANDO** que o referido Termo de Aceite tem por finalidade formalizar a adesão do Município ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, observadas as diretrizes, normativas e responsabilidades estabelecidas no âmbito do SUAS;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

### CMAS

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 09 de setembro de 2026,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026, referente à adesão do Município ao referido serviço.

**Art. 2º** A adesão tem por finalidade assegurar a oferta de proteção social às pessoas e famílias atingidas por situações de calamidade pública e emergência, mediante a execução de ações socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** Ficam autorizados os encaminhamentos necessários à formalização da adesão do Município ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à execução das ações correspondentes.

**Art. 4º** A execução das ações decorrentes do Termo de Aceite deverá observar a legislação vigente, as normativas do SUAS e as orientações dos órgãos gestores da Política de Assistência Social, respeitando as responsabilidades atribuídas ao Município.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto/RS, 09 de setembro de 2026.

Elisiane da Cruz  
**Presidente do CMAS**